



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

**LEI Nº 1072 DE 01 DE JUNHO DE 2007.**

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira para apoiar a manutenção e desenvolvimento dos serviços de segurança pública no Município de Paulo Afonso, prestados pela Polícia Civil do Estado através da Delegacia Circunscrição de Polícia de Paulo Afonso-BA, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, conforme Termo de Convênio em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2007.

  
**RAIMUNDO CAIRES ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
da PREFEITURA  
EM 01.06.07

GABINETE DO PREFEITO  
Heliana Samoli